



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20226775

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 318/2021/FMDRS-CPL

No dia 04 de MARÇO de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede Rua do Campo, Nº 915 – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr.º **Zilmar Costa Aguiar Junior** Secretário Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, Port_09/2021-GP. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, torno e solda, fornecimento de peças de desgastes, manutenção corretiva e preventiva e pneus para veículos, implementos e máquinas próprias pertencentes ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Canaã dos Carajás estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI; C.N.P.J. nº 23.712.066/0001-00, estabelecida à Av. Weyne Cavalcante s/nº
Qd.02 Lt.10, Santana, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). JANDIR FABRO, C.P.F. nº 008.686.300-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00146	CONDUTORA HELICOIDAL DIR Q21 X 195X 7,93MM PASSO 50,80MM	UNIDADE	4.00	461,490	1.845,96
00147	DISCO DE COBERTURA COMPLETO	UNIDADE	2.00	2.860,000	5.720,00
00148	DISCO DISTR. COMPLETO PARA SEMENTE DE MILHO	UNIDADE	2.00	4.555,000	9.110,00
00149	EIXO DE Q3 X 400MM	UNIDADE	4.00	3.390,000	13.560,00
00150	LATERAL DIREITA DO SUPORTE	UNIDADE	6.00	170,000	1.020,00
00151	LATERAL ESQUERDA DO SUPORTE	UNIDADE	6.00	219,990	1.319,94
00152	LIMPADOR DA RODA	UNIDADE	2.00	438,000	876,00
00153	MANGOTE DE 038X050,8 X 400MM	UNIDADE	5.00	1.556,000	7.780,00
00154	MOLA DE TRAVA	UNIDADE	5.00	30,250	151,25
00155	PARAFUSO CAB. SEXTAVADO M10 X 1,50 X 35MM CI CL8.8	UNIDADE	10.00	37,000	370,00
00156	PARAFUSO CAB. SEXTAVADO M12 X 1,75 X 90MM	UNIDADE	10.00	51,000	510,00
00157	PARAFUSO SEXTAVADO M12 X1,75 X 90MM	UNIDADE	10.00	44,000	440,00
00158	PINO CAB. FRACESA 028X105MM	UNIDADE	5.00	17,100	85,50
00159	PORCA SEXTAVADA	UNIDADE	5.00	9,470	47,35
00160	PORCA SEXTAVADA 3 10F ENCGR5CH. 1.72 ALT 18,MM	UNIDADE	5.00	5,800	29,00
00161	PORCA SEXTAVADA M12 X 1,75 C 18 CH. 19MM ALT. 10MM	UNIDADE	5.00	9,520	47,60
00162	PORCA SEXTAVADO M10 X 1,50 MA CL8 CH. 17MM ALT. 8,00MM	UNIDADE	5.00	4,900	24,50
00163	PORCA SEXTAVADO M8 X 1,25MA CI 8 CH. 13MM ALT. 6,50MM	UNIDADE	5.00	1,400	7,00
00164	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	UNIDADE	2.00	8.003,000	16.006,00
00165	SUORTE DO CARRINHO DISCO DUPLIO DIANTEIRO	UNIDADE	2.00	891,000	1.782,00
00166	SUPORTE DA BICA PLASTICA	UNIDADE	6.00	62,690	376,14
00167	SUPORTE DA TRAVA DA CAIXA	UNIDADE	6.00	350,080	2.100,48
00168	TAMPA DOSADORA DE ADUBO COMPLETA	UNIDADE	6.00	290,000	1.740,00
00169	TRAVA ARGOLA 05,75 X 40MM	UNIDADE	12.00	89,260	1.071,12
00170	TRAVA DA ENGRENAGEM	UNIDADE	6.00	102,580	615,48
00171	TRAVA DE ENGATE DO SUPORTE DO DISCO	UNIDADE	6.00	135,780	814,68
00172	DISCO 28X7,5 COM FURO 1.5/8 - GRADES ARADOURA BALD AN MODELO CRI 18X28	UNIDADE	144.00	997,210	143.598,24
00173	LIMPADOR DE DISCO DIANTEIRO - GRADES ARADOURA BALD AN MODELO CRI 18X28	UNIDADE	72.00	148,760	10.710,72
00174	LIMPADOR DE DISCO TRASEIRO - GRADES ARADOURA BALDA N MODELO CRI 18X28	UNIDADE	72.00	148,760	10.710,72



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

00175	MANCAL 270MM FURO 1.5/8 GRADES ARADOURA BALDAN M ODELO CRI 18X28	UNIDADE	72.00	804,150	57.898,80
00176	ARRUELA CONCAVA DA PONTA DO EIXO P/EIXO DE 1.5/8" - GRADES ARADOURA BALDAN MODEL	UNIDADE	32.00	216,120	6.915,84
00177	ARRUELA CONVEXA DA PONTA DO EIXO P/EIXO DE 1.5/8" GRADES ARADOURA BALDAN MODELO	UNIDADE	32.00	194,000	6.208,00
00178	ARRUELA DE PRESSÃO 3/4 - GRADES ARADOURA BALDAN MO DELO CRI 18X28	UNIDADE	200.00	3,940	788,00
00179	PARAFUSO 3/4 POR 2.3/4 CABEÇA QUADRADA GRADES ARA DOURA BALDAN MODELO CRI 18X28	UNIDADE	200.00	30,150	6.030,00
00180	PARAFUSO 5/8 POR 1 1/2 GRADES ARADOURA BALDAN MODELO CRI 18X28	UNIDADE	200.00	20,160	4.032,00
00181	ARRUELA DE PRESSÃO 5/8 GRADES ARADOURA BALDAN MOD ELO CRI 18X28	UNIDADE	200.00	1,280	256,00
00182	CARRETEL SEPARADOR 262MM PARA EIXO 1.5/8	UNIDADE	100.00	144,710	14.471,00
00183	EIXO DE RODA COMPLETO	UNIDADE	8.00	1.507,760	12.062,08
00184	EIXO 1.5/8 1850MM	UNIDADE	8.00	596,050	4.768,40
00185	REPARO CILINDRO HIDRAULICO - GRADES ARADOURA BALDA N MODELO CRI 18X28	UNIDADE	8.00	201,040	1.608,32
00186	PARAFUSO MANCAL 3/4 X 2.3/4 10F GRADES ARADOURA BA LDAN MODELO CRI 18X28	UNIDADE	50.00	97,570	4.878,50
00187	PORCA 3/4 PARA PARAFUSO DE MANCAL - GRADES ARADOUR A BALDAN MODELO CRI 18X28	UNIDADE	50.00	32,000	1.600,00
00188	PORCA PARA EIXO 1.5/8 7FPP GRADES ARADOURA BALDA N MODELO CRI 18X28	UNIDADE	32.00	106,000	3.392,00
00189	LIMPADEIRA CURVA DA GA (P) (I) CR -	UNIDADE	144.00	120,620	17.369,28
00190	EIXO R. 1.5/8 COM ROSCA DULPLA PARA 7 DISCOS-230MM	UNIDADE	20.00	472,050	9.441,00
00191	DISCO REC.D24X6,00MM 1.5-8	UNIDADE	32.00	533,950	17.086,40
00192	DISCO REC.D26X6,00MM 1.5-8	UNIDADE	32.00	653,370	20.907,84
00193	CONJUNTO DE SEPARADOS 245MM 1.5-8 DP	UNIDADE	8.00	168,870	1.350,96
00194	SEPARADOR TB 225MM 1.5-8	UNIDADE	10.00	168,870	1.688,70
00195	ENCOSTO INTERNO DO DISCO 1.5/8"	UNIDADE	32.00	140,730	4.503,36
00196	ENCOSTO EXTERNO DO DISCO 1.5/8"	UNIDADE	32.00	143,740	4.599,68
00197	ARRUELA DE PRESSÃO 5/8"	UNIDADE	200.00	1,590	318,00
00198	PARAFUSO 3/4 POR 3" CABEÇA QUADRADA	UNIDADE	100.00	96,490	9.649,00
00199	PARAFUSO 5/8 POR 1 1/2	UNIDADE	200.00	20,110	4.022,00
00200	EIXO DE RODA COMPLETO GRADES ARADOURA PICCIN CONTR OLE REMOTO LEVE 14 DISCOS GACR	UNIDADE	8.00	1.708,800	13.670,40
00201	EIXO 1.5/8 250MM	UNIDADE	8.00	723,720	5.789,76
00202	REPARO CILINDRO HIDRAULICO	UNIDADE	8.00	221,140	1.769,12
00203	PARAFUSO 1X5.1/2	UNIDADE	50.00	20,100	1.005,00
00204	PORCA SEXTAVADA 1"	UNIDADE	50.00	10,050	502,50
00205	PORCA PARA EIXO 1.5/8	UNIDADE	50.00	105,540	5.277,00
00206	EIXO COMPLETO	UNIDADE	8.00	1.518,260	12.146,08
00207	DISCO 28"X1.11/16" FURO 1.5/8	UNIDADE	70.00	646,410	45.248,70
00208	LIMPADOR DE DISCO TRASEIRO	UNIDADE	16.00	119,360	1.909,76
00209	LIMPADOR DE DISCO DIANTEIRO - GRADES ARADOURA TATU GAICR 14 DISCO	UNIDADE	16.00	119,370	1.909,92
00210	MANCAL 262CM FURO 1.5/8	UNIDADE	4.00	624,510	2.498,04
00211	PARAFUSO DE MANCAL	UNIDADE	25.00	89,500	2.237,50
00212	ARRUELA DE INOX DQ 20 X 048 X 2,50MM	UNIDADE	15.00	35,000	525,00
00213	ARRUELA DE PLASTICO F. QUADRADO CRESALTO	UNIDADE	2.00	3,000	6,00
00214	ARRUELA DE PRESSAO M 16	UNIDADE	2.00	13,000	26,00
00215	ARRUELA DE PRESSAO M10 MEDIA	UNIDADE	5.00	3,000	15,00
00216	ARRUELA DE PRESSAO M12 MEDIA	UNIDADE	5.00	3,500	17,50
00217	ARRUELA DE PRESSAO M8 MEDIA	UNIDADE	5.00	1,220	6,10
00218	ARRUELA LISA D 020X056,5X3,00MM	UNIDADE	5.00	2,650	13,25
00219	ARRUELA LISA D 08,5 X 020 X 2,00MM	UNIDADE	5.00	1,590	7,95
00220	ARRUELA LISA DE 010,3 X 025 X 2,00MM	UNIDADE	8.00	1,300	10,40
00221	BICA DO ADUBO 2448205MM	UNIDADE	6.00	140,000	840,00
00222	BICA QUADRADA DE 385MM	UNIDADE	6.00	420,000	2.520,00
00223	ABRAÇADEIRA - PLANTADEIRAS BALDAN	UNIDADE	6.00	26,000	156,00
00224	ABRAÇADEIRA R3 UNIC	UNIDADE	6.00	20,000	120,00
00225	CAIXA PLASTICA P ADUBO 65LITROS CVERMELHA RAL 320	UNIDADE	3.00	638,000	1.914,00
00226	CARRINHO C RODA COMPACTADORA DE FERRO	UNIDADE	2.00	1.285,000	2.570,00
00227	CARRINHO DIANTEIRO DO DISCO DUPLO	UNIDADE	2.00	6.395,000	12.790,00
00228	CONDUTORA HELICOIDAL DIR Q21 X 195X 7,93MM 50,80MM - PLANTADEIRAS BALDAN	PASSO	15.00	268,000	4.020,00
00229	CUBO DIREITO COMPLETO	UNIDADE	8.00	521,180	4.169,44
00230	CUBO ESQUERDO COMPLETO	UNIDADE	8.00	521,180	4.169,44
00231	DISCO DE COBERTURA COMPLETO - PLANTADEIRAS BALDAN	UNIDADE	1.00	7.502,000	7.502,00
00232	EIXO DE Q3 X 400MM - PLANTADEIRAS BALDAN	UNIDADE	8.00	491,000	3.928,00
00233	LATERAL DIREITA DO SUPORTE PLANTADEIRAS BALDAN	UNIDADE	8.00	971,000	7.768,00
00234	LATERAL ESQUERDA DO SUPORTE - PLANTADEIRAS BALDAN	UNIDADE	8.00	971,000	7.768,00
00235	LIMPADOR DA RODA - PLANTADEIRAS BALDAN	UNIDADE	1.00	480,000	480,00
00236	MANGOTE DE 038X050,8 X 400MM - PLANTADEIRAS BALDAN	UNIDADE	8.00	151,000	1.208,00
00237	MOLA DE TRAVA PLANTADEIRAS BALDAN	UNIDADE	12.00	88,000	1.056,00
00238	PARAFUSO CAB. SEXTAVADO M10 X 1,50 X 35MM CI CL8.8 - PLANTADEIRAS BALDAN	UNIDADE	8.00	4,800	38,40
00239	PARAFUSO CAB.SEXTAVADO M12 X 1,75 X 90MM PLANTADE IRAS BALDAN	UNIDADE	6.00	8,000	48,00
00240	PARAFUSO SEXTAVADO M12 X1,75 X 90MM - PLANTADEIRAS BALDAN	UNIDADE	8.00	8,000	64,00
00241	PINO CAB. FRACESA 028X105MM PLANTADEIRAS BALDAN	UNIDADE	3.00	15,990	47,97
00242	PORCA SEXTAVADA - PLANTADEIRAS BALDAN	UNIDADE	2.00	8,860	17,72
00243	PORCA SEXTAVADA 3 10F ENCGR5CH. 1.72 ALT 18,MM - PLANTADEIRAS BALDAN	UNIDADE	6.00	5,400	32,40
00244	PORCA SEXTAVADA M12 X 1,75 C 18 CH. 19MM ALT. 10MM PLANTADEIRAS BALDAN	UNIDADE	12.00	8,500	102,00
00245	PORCA SEXTAVADO M10 X 1,50 MA CL8 CH. 17MM ALT. 8, 00MM - PLANTADEIRAS BALDAN	UNIDADE	8.00	4,500	36,00
00246	PORCA SEXTAVADO M8 X 1,25MA CI 8 CH. 13MM ALT. 6,	UNIDADE	15.00	1,300	19,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

50MM PLANTADEIRAS BALDAN				
00247 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES - PLANTADEIRAS BALDAN	UNIDADE	1.00	7.450,930	7.450,93
00248 SUORTE DO CARRINHO DISCO DUPLO DIANTEIRO IRAS BALDAN	UNIDADE	3.00	829,000	2.487,00
00249 ANEL RETENÇÃO 30X1,50471	UNIDADE	2.00	1,690	3,38
00250 ANEL RETENÇÃO 35X1,50 471	UNIDADE	2.00	1,810	3,62
00251 APOIO DA MOLA	UNIDADE	2.00	20,350	40,70
00252 ARRUELA DE BRONZE 6006428P	UNIDADE	2.00	45,600	91,20
00253 ARRUELA DE PRESSAO B12 DIN 127 ZN	UNIDADE	2.00	0,450	0,90
00254 ARRUELA FIXAÇÃO	UNIDADE	4.00	47,080	188,32
00255 ARRUELA LISA 1 X E 31,75 X ESP 2,65018376C	UNIDADE	2.00	1,410	2,82
00256 ARRUELA PRESSAO B18 DIN 127 ZN	UNIDADE	2.00	1,090	2,18
00257 BICO DIR	UNIDADE	2.00	83,550	167,10
00258 BICO LT ESQUERDO COMPLETO	UNIDADE	3.00	83,550	250,65
00259 BICO MENOR DIR	UNIDADE	3.00	16,600	49,80
00260 BRAÇO ACIONAMENTO COMPLETO	UNIDADE	2.00	360,000	720,00
00261 BRAÇO DA POLIA COMPLETO	UNIDADE	2.00	285,000	570,00
00262 BRAÇO DIANTEIRO	UNIDADE	3.00	98,400	295,20
00263 BRAÇO ESTICADOR	UNIDADE	3.00	146,900	440,70
00264 BRACO RODA TRANSPORTE	UNIDADE	2.00	375,000	750,00
00265 CAIXA ASPIRAÇÃO	UNIDADE	2.00	225,000	450,00
00266 CAIXA DE TRANSMISSÃO	UNIDADE	3.00	660,000	1.980,00
00267 CAIXA DE TRANSMISSÃO 25 CV REL 1.1	UNIDADE	1.00	3.751,000	3.751,00
00268 CAIXA DO RODIZIO	UNIDADE	2.00	358,000	716,00
00269 CALOTA DO CUBO DA RODA	UNIDADE	3.00	340,000	1.020,00
00270 CANALETA DESCARGA	UNIDADE	2.00	158,000	316,00
00271 CARDAN 1.3 Z6 X 1.3 Z6 CT 900P	UNIDADE	1.00	2.382,000	2.382,00
00272 CHAPA DE FECHAMENTO DIR	UNIDADE	5.00	60,000	300,00
00273 CHAPA DE FECHAMENTO ESQ	UNIDADE	5.00	60,000	300,00
00274 CONJ. BRAÇO E POLIA	UNIDADE	1.00	1.588,000	1.588,00
00275 CONJ. APARADOR COMPLETO	UNIDADE	3.00	625,000	1.875,00
00276 CONJ. CAPA FRONTAL	UNIDADE	2.00	140,000	280,00
00277 CONJ. CARDAN DE ACIONAMENTO	UNIDADE	1.00	2.130,000	2.130,00
00278 CONJ. CHAPA DE SUSTENTAÇÃO	UNIDADE	3.00	276,500	829,50
00279 CONJ. CUBO DA RODA 6FCCRAVO	UNIDADE	2.00	210,000	420,00
00280 CONJ. DE REGULAGEM	UNIDADE	2.00	119,000	238,00
00281 CONJ. EIXO DE ENCOSTO	UNIDADE	2.00	255,000	510,00
00282 CONJ. EIXO ESTICADOR	UNIDADE	6.00	140,000	840,00
00283 CONJ. ENGATE	UNIDADE	1.00	2.920,000	2.920,00
00284 CONJ. ENGRENAGEM Z 40	UNIDADE	2.00	312,000	624,00
00285 CONJ. ESTICADOR COMPLETO	UNIDADE	2.00	285,000	570,00
00286 CONJ. ESTICADOR	UNIDADE	3.00	118,000	354,00
00287 CONJ. MANCAL FLANGENTE RED RA20	UNIDADE	4.00	315,000	1.260,00
00288 CONJ. MANCAL MEIA LUA	UNIDADE	1.00	1.901,000	1.901,00
00289 CONJ. RODA DE APOIO	UNIDADE	2.00	315,000	630,00
00290 CONTRA PINO 3 16 X 2	UNIDADE	3.00	1,000	3,00
00291 COROÁ Z 3	UNIDADE	2.00	1.337,000	2.674,00
00292 COROÁ Z8 CA50	UNIDADE	12.00	498,000	5.976,00
00293 CORREA V RMA IP 20 C 154	UNIDADE	3.00	215,000	645,00
00294 CORREA V MMA IP 20 C94	UNIDADE	2.00	356,000	712,00
00295 CORREA V RMA IP20 C51	UNIDADE	2.00	302,000	604,00
00296 CORREDIGA DIR DNA PLATAFORMA	UNIDADE	2.00	18,000	36,00
00297 CORRÊIA V C2	UNIDADE	2.00	302,000	604,00
00298 CORRENTE ROLOS ABNT 10 2X14 ELOS	UNIDADE	3.00	61,000	183,00
00299 CORRENTE ROLOS ABNT 12 A X 44 ELOS	UNIDADE	3.00	48,000	144,00
00300 CORRENTE ROLOS ABNT 12 A2 ELOS	UNIDADE	3.00	158,000	474,00
00301 CORRENTE ROLOS ABNT 12177 ELOS	UNIDADE	3.00	181,000	543,00
00302 CUBO DA ENGRENAGEM	UNIDADE	2.00	240,000	480,00
00303 CUBO DA RODA6 FUIROS	UNIDADE	2.00	256,000	512,00
00304 DISCO FRICÇÃO CÊRA METÁLICA	UNIDADE	8.00	97,000	776,00
00305 EIXO DO BATEDOR	UNIDADE	8.00	53,000	424,00
00306 EIXO MOTOR	UNIDADE	3.00	538,000	1.614,00
00307 EIXO PIAO	UNIDADE	3.00	705,000	2.115,00
00308 EIXO RODAGEM	UNIDADE	2.00	1.631,000	3.262,00
00309 EIXO TOMADA DE FORÇA	UNIDADE	2.00	722,000	1.444,00
00310 EIXO TOMADA DE POTÊNCIA	UNIDADE	3.00	748,000	2.244,00
00311 EMENDA TIPO 26 AB NT 10	UNIDADE	12.00	4,650	55,80
00312 EMENDA TIPO 26 ABNT 10 A 2	UNIDADE	6.00	15,000	90,00
00313 ENGATE - COLHEITADEIRA DE MILHO JUMIL 370	UNIDADE	3.00	39,000	117,00
00314 ENGATE RAPIDO MACHO 1 NPT X 30	UNIDADE	3.00	51,000	153,00
00315 ENGATE TRASEIRO	UNIDADE	2.00	507,000	1.014,00
00316 ENGRENAGEM Z 14 6004165P	UNIDADE	6.00	281,000	1.686,00
00317 ENGRENAGEM Z14	UNIDADE	6.00	281,000	1.686,00
00318 ENGRENAGEM Z14 ESTRIADO 2760326C	UNIDADE	6.00	203,000	1.218,00
00319 ENGRENAGEM Z40 ASA 60	UNIDADE	3.00	848,000	2.544,00
00320 ESPIGADOR DIREITO	UNIDADE	4.00	415,000	1.660,00
00321 ESPIGADOR ESQUERDO	UNIDADE	4.00	415,000	1.660,00
00322 FACA DECEPADORA DIR MAIOR	UNIDADE	6.00	260,000	1.560,00
00323 FACA DECEPADORA DIR MENOR	UNIDADE	6.00	128,000	768,00
00324 FACA DECEPADORA ESQUERDA MAIOR	UNIDADE	6.00	250,000	1.500,00
00325 FACA DECEPADORA ESQUERDA MENOR	UNIDADE	6.00	126,000	756,00
00326 FH 96 UNF X N 1 X 9 6 UNF X 3200	UNIDADE	3.00	610,000	1.830,00
00327 FIXADOR DO PINO BATEDOR	UNIDADE	6.00	65,000	390,00
00328 FIXADOR EIXO DA RODA	UNIDADE	2.00	13,000	26,00
00329 FLANGE - COLHEITADEIRA DE MILHO JUMIL 370	UNIDADE	6.00	318,000	1.908,00
00330 GUIA DA MOLA	UNIDADE	2.00	79,000	158,00
00331 GUIA DA MOLA - COLHEITADEIRA DE MILHO JUMIL 370	UNIDADE	4.00	79,000	316,00
00332 JUNTA DO MANCAL DO ESPIGADOR	UNIDADE	4.00	90,000	360,00
00333 KIT REPARO CILINDRO 2X1.1	UNIDADE	4.00	109,000	436,00
00334 MANCAL 62MM SEM BASE COMPLETO	UNIDADE	2.00	1.260,000	2.520,00
00335 MANCAL C90 MN COMPLETO	UNIDADE	2.00	1.920,000	3.840,00
00336 MANCAL DO EIXO TRANSMISSÃO COMPLETO	UNIDADE	2.00	470,000	940,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

00337	MANCAL DO ESPIGADOR DIREITO	UNIDADE	4.00	500,000	2.000,00
00338	MANCAL DO ESPIGADOR ESQUERDO	UNIDADE	4.00	501,000	2.004,00
00339	MANCAL DO ROTOR BATEDOR	UNIDADE	3.00	1.240,000	3.720,00
00340	MANCAL FLANGEADO OVALADO PC JT 30	UNIDADE	2.00	450,000	900,00
00341	MANCAL FLANGEADO OVALADO PCJT 30	UNIDADE	2.00	210,000	420,00
00342	MANCAL GUIA DO TENSOR	UNIDADE	4.00	280,000	1.120,00
00343	MANCAL INFERIOR COMPLETO	UNIDADE	2.00	2.845,000	5.690,00
00344	MANCAL ORELHA 90MM	UNIDADE	2.00	338,000	676,00
00345	MANCAL PLAGE 72MM CP	UNIDADE	2.00	275,000	550,00
00346	MOLA COMPRESSAO D11,0 D 140,0L0 190	UNIDADE	2.00	180,000	360,00
00347	MOLA DO ESTICADOR	UNIDADE	3.00	14,000	42,00
00348	MOLA ESTICADOR	UNIDADE	4.00	22,000	88,00
00349	MOLA ESTICADOR CORRENTE	UNIDADE	12.00	12,000	144,00
00350	MOLA PRATO	UNIDADE	6.00	0,850	5,10
00351	PF REGULAGEM M16 X 150	UNIDADE	3.00	31,000	93,00
00352	PF SEXT RT 1 UNC X 1.1 52	UNIDADE	12.00	1,000	12,00
00353	PF SEXT RT 3 UNC X1	UNIDADE	5.00	1,000	5,00
00354	PF SEXT RT MA 12X30 DIN 933.8 ZN	UNIDADE	2.00	3,000	6,00
00355	PF SEXT RT MA 12X45 DIN 933.8 ZN	UNIDADE	4.00	4,500	18,00
00356	PF SEXT RT MA 12X60 DIN 933.8	UNIDADE	12.00	4,500	54,00
00357	PF SEXT RT MA 16X45 DIN 933.8 ZN	UNIDADE	2.00	8,000	16,00
00358	PF SEXT RT MA 16X50 DIN 933.8 ZN	UNIDADE	6.00	8,000	48,00
00359	PF SEXT RTMB 16X50 DIN 961.8	UNIDADE	4.00	8,000	32,00
00360	PIAO Z 5	UNIDADE	3.00	328,000	984,00
00361	PINHÃO 14 DENTES DE RECOLHIMENTO	UNIDADE	6.00	155,000	930,00
00362	PINO DE FIXAÇÃO - 6004736	UNIDADE	2.00	17,000	34,00
00363	PINO ENGATE CILINDRO	UNIDADE	3.00	230,000	690,00
00364	PINO REGULADOR M10 X 90	UNIDADE	3.00	175,000	525,00
00365	PINO TRAVA	UNIDADE	3.00	27,000	81,00
00366	PLUG COM RESPIRO	UNIDADE	3.00	49,000	147,00
00367	POLIA 310MM 3CTC	UNIDADE	2.00	508,000	1.016,00
00368	PONTEIRA DO BICO LAT ESQ	UNIDADE	3.00	102,000	306,00
00369	PORCA CASTELO M33 X 2,0	UNIDADE	3.00	92,000	276,00
00370	PORCA DA RODA MB 16 2729555P	UNIDADE	12.00	22,000	264,00
00371	PORCA INSERTO NYLON MA20 DIN 985	UNIDADE	2.00	4,500	9,00
00372	PORCA SEXT MA 12 DIN 934 ZN	UNIDADE	3.00	1,340	4,02
00373	PORCA SEXT MA 16 DIN 934 ZN	UNIDADE	6.00	2,000	12,00
00374	PORCA SEXT MA 18 DIN 934 ZN	UNIDADE	12.00	3,620	43,44
00375	PROTETOR DO RETENTOR	UNIDADE	3.00	120,000	360,00
00376	QUADRO TRFASEIRO	UNIDADE	1.00	550,000	550,00
00377	REDUÇÃO TIPO 13 ABNT 12"	UNIDADE	6.00	10,000	60,00
00378	RETENTOR 01366 SABO	UNIDADE	4.00	27,000	108,00
00379	RETENTOR 35,0X62,0X10,0 01949- 81010013	UNIDADE	4.00	16,000	64,00
00380	RETENTOR 35,0X72,0 X 10,0 01366	UNIDADE	4.00	27,000	108,00
00381	RETENTOR 60,3 X 92,0X12,000334	UNIDADE	3.00	25,000	75,00
00382	RODA 5.50 K X 16	UNIDADE	2.00	1.420,000	2.840,00
00383	ROLAMENTO FIXO ESF 6204	UNIDADE	5.00	27,000	135,00
00384	ROLAMENTO FIXO ESF 6205	UNIDADE	3.00	30,000	90,00
00385	ROLAMENTO FIXO ESF 6206	UNIDADE	3.00	45,000	135,00
00386	ROLAMENTO FIXO ESF 6206	UNIDADE	3.00	45,000	135,00
00387	ROLAMENTO FIXO ESF 6207	UNIDADE	3.00	52,000	156,00
00388	ROLAMENTO FIXO ESF 6208	UNIDADE	3.00	91,000	273,00
00389	ROLAMENTO FIXO ESF 6304	UNIDADE	4.00	38,000	152,00
00390	ROLAMENTO FIXO ESF 6305	UNIDADE	4.00	51,000	204,00
00391	ROLAMENTO FIXO ESF 6308	UNIDADE	3.00	90,000	270,00
00392	ROLAMENTO ROLOS CONCOS 32208	UNIDADE	3.00	101,000	303,00
00393	ROLAMENTO ROLOS CÔNICOS 30208	UNIDADE	4.00	90,000	360,00
00394	ROLAMENTO ROLOS CONICOS 30210	UNIDADE	3.00	114,000	342,00
00395	ROLAN AUTOCOPENSADOR GRAE 30N PPB	UNIDADE	2.00	310,000	620,00
00396	ROSCA ALIMENTAÇÃO	UNIDADE	2.00	635,000	1.270,00
00397	ROSCA COLETORA	UNIDADE	6.00	74,000	444,00
00398	SUPORTE DE FIXAÇÃO	UNIDADE	3.00	724,000	2.172,00
00399	TAMPA TRASEIRA	UNIDADE	3.00	342,000	1.026,00
00400	TRAVA ACIONAMENTO	UNIDADE	12.00	3,000	36,00
00401	TRAVA ARAME	UNIDADE	4.00	8,000	32,00
00402	TRAVA DE AÇO I X 49	UNIDADE	3.00	3,000	9,00
00403	TRAVA DO MANCAL GUIA	UNIDADE	4.00	18,000	72,00
00404	TRILHADORA	UNIDADE	1.00	3.990,000	3.990,00
00405	AFIADOR COMPLETO	UNIDADE	1.00	2.693,700	2.693,70
00406	ANEL DE RETENÇÃO PARA EIXO E5	UNIDADE	2.00	16,000	32,00
00407	ANEL DE RETENÇÃO PARA EIXO E0	UNIDADE	2.00	13,000	26,00
00408	BICA DE SAIDA COMPLETA MANUAL	UNIDADE	1.00	1.360,000	1.360,00
00409	CORREA 552	UNIDADE	2.00	810,000	1.620,00
00410	CUPILHA 36 X 1.1	UNIDADE	1.00	1,150	1,15
00411	EIXO COMPLETO DO ROTOR	UNIDADE	1.00	440,000	440,00
00412	EIXO DA ENGRENAGEM DO COMANDO	UNIDADE	1.00	500,000	500,00
00413	EIXO DA POLIA DO CARDAN	UNIDADE	1.00	470,000	470,00
00414	EIXO DO CILINDRO DENTADO MOVEL	UNIDADE	1.00	510,000	510,00
00415	EIXO DO CILINDRO DENTADO RECOLHEDOR	UNIDADE	1.00	500,000	500,00
00416	EIXO DO CILINDRO LISO JF 90 SZ	UNIDADE	1.00	280,000	280,00
00417	ENGRENAGEM INT. DO BRAÇO COM ROLAMENTO	UNIDADE	1.00	190,000	190,00
00418	ENGRENAGEM INTERMEDIARIA DO BRÇO	UNIDADE	1.00	150,000	150,00
00419	FACA COMPLETA DO RECOLHEDOR	ALQUEIRE	2.00	680,000	1.360,00
00420	FACA DO ROTOR	UNIDADE	20.00	202,000	4.040,00
00421	H20 F4	UNIDADE	1.00	202,000	202,00
00422	JOGO DE PARAFUSOS	UNIDADE	1.00	95,000	95,00
00423	JOGO DE PINOS	UNIDADE	1.00	62,000	62,00
00424	PARAFUSO SEXTAVADO 3	UNIDADE	2.00	2,000	4,00
00425	PARAFUSO SEXTAVADO 76 X 1.1 14UNC GR 52B	UNIDADE	2.00	1,500	3,00
00426	PINO DE SEGURANÇA	UNIDADE	10.00	81,000	810,00
00427	PINO DO ENGATE DO HIDRÁULICO	UNIDADE	2.00	920,000	1.840,00
00428	POLIA 165MM 5V B	UNIDADE	1.00	420,000	420,00
00429	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERA 6206 2RS	UNIDADE	2.00	40,000	80,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL



00430	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS 6205 ZZC3	UNIDADE	2.00	40,000	80,00
00431	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS 6204 2RS	UNIDADE	2.00	26,000	52,00
00432	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS 6205	UNIDADE	2.00	23,000	46,00
00433	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS 6205 2RS	UNIDADE	2.00	26,000	52,00
00434	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS 6206	UNIDADE	1.00	26,000	26,00
00435	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS 6206 2RS	UNIDADE	2.00	40,000	80,00
00436	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS 6206 ZZ C3	UNIDADE	2.00	40,000	80,00
00437	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS 63008 Z C3	UNIDADE	2.00	40,000	80,00
00438	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS 6307 C3	UNIDADE	2.00	82,000	164,00
00439	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS 6307 ZC3	UNIDADE	2.00	82,000	164,00
00440	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS 6308 ZC3	UNIDADE	2.00	82,000	164,00
00441	SACA PINO	UNIDADE	1.00	75,000	75,00
00442	TAMPA COMPLETA DO ALOJAMENTO CORÔA E PINHÃO	UNIDADE	1.00	248,150	248,15
00577	CÂMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR 283 R EF:12.4R24 - Marca.: 1730,	UNIDADE	5.00	346,000	1.730,00
00578	CÂMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO TRATOR 283 REF 18.4R30	UNIDADE	5.00	736,000	3.680,00
00579	PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR 283 REF 12.4R24	UNIDADE	5.00	3.630,000	18.150,00
00580	PNEU TRASEIRO PARA TRATOR 283 REF 18.4R30	UNIDADE	5.00	8.278,000	41.390,00
VALOR TOTAL R\$					826.316,05

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 04 de março de 2022.

ZILMAR COSTA AGUIAR
JUNIOR:70362106134

Assinado de forma digital por
ZILMAR COSTA AGUIAR
JUNIOR:70362106134
Dados: 2022.03.04 09:39:34 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
C.N.P.J. nº 32.981.851/0001-59
CONTRATANTE

AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI
C.N.P.J. nº 23.712.066/0001-00
CONTRATADO

AGRISUL
MAQUINAS
AGRICOLAS E
IRRIGACAO
EIRELI:237120
66000100

Assinado de forma
digital por AGRISUL
MAQUINAS
AGRICOLAS E
IRRIGACAO
EIRELI:23712066000
100
Dados: 2022.03.04
15:56:50 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20226776

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 318/2021/FMDRS-CPL

No dia 04 de MARÇO de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede Rua do Campo, Nº 915 – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr.º **Zilmar Costa Aguiar Junior** Secretário Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, Port_09/2021-GP. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, torno e solda, fornecimento de peças de desgastes, manutenção corretiva e preventiva e pneus para veículos, implementos e máquinas próprias pertencentes ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Canaã dos Carajás estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: AUGUSTO & SILVA EIRELLI; C.N.P.J. nº 29.781.844/0001-07, estabelecida à Av. Leandro Polastrini, s/nº Qd.01, Lt.05, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, C.P.F. nº 056.924.561-33.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00014	BOMBA HIDRALICA - TRATOR JHON DEERE MODELO-5705 ANO-2010	UNIDADE	4.00	3.120,560	12.482,24
00015	BUCHA DO MANCAL TRASEIRO E DIANTEIRO - TRATOR JHON DEERE MODELO-5705 ANO-2010	UNIDADE	4.00	353,750	1.415,00
00016	CONJUNTO DE RETENTOR - TRATOR JHON DEERE MODELO-5705 ANO-2010	UNIDADE	10.00	1.231,450	12.314,50
00017	ENGRENAGEM PLANETARIA - TRATOR JHON DEERE MODELO-5705 ANO-2010	UNIDADE	4.00	1.099,430	4.397,72
00018	KIT DE EMBREAGEM - TRATOR JHON DEERE MODELO-5705 ANO-2010	UNIDADE	4.00	5.357,510	21.430,04
00019	ROLAMENTO DO CUBO - TRATOR JHON DEERE MODELO-5705 ANO-2010	UNIDADE	4.00	1.334,540	5.338,16
00020	ROTULA DO PINO DA MAGA DE EIXO - TRATOR JHON DEERE MODELO-5705	UNIDADE	4.00	1.091,370	4.365,48
00021	MÃO DE OBRA ELETRICA ESPECIALIZADA - TRATOR JHON DEERE MODELO-5705 ANO-2010	HORA	100.00	210,150	21.015,00
00022	MÃO DE OBRA MECANICA ESPECIALIZADA - TRATOR JHON DEERE MODELO-5705 ANO-2010	HORA	100.00	212,150	21.215,00
00121	BATERIA - TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO-283 ANO-2006	UNIDADE	2.00	1.380,820	2.761,64
00122	CABECOTE - TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO-283 ANO-2006	UNIDADE	1.00	3.352,600	3.352,60
00123	CARCAÇA TRAÇÃO - TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO-283 ANO-2006	UNIDADE	2.00	2.457,100	4.914,20
00124	CILINDRO DIREÇÃO - TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO-283 ANO-2006	UNIDADE	2.00	1.169,730	2.339,46
00125	TAMPA DE VALVULA - TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO-283 ANO-2006	UNIDADE	2.00	684,200	1.368,40
00126	CONJUNTO BOMBA HID. - TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO-283 ANO-2006	UNIDADE	1.00	10.217,150	10.217,15
00127	CONJUNTO CORDA E PINHÃO - TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO-283 ANO-2006	UNIDADE	2.00	2.567,910	5.135,82
00128	GLOBO MONTADO - TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO-2	UNIDADE	2.00	2.227,360	4.454,72



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

83 ANO-2006						
00129	CONJUNTO BOMBA DE OLEO - TRATOR MASSEY FERGUNSON	UNIDADE	1.00	18.131,410	18.131,41	
	MODELO-283 ANO-2006					
00130	HASTE CILINDRO - TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO-2	UNIDADE	2.00	740,080	1.480,16	
	83 ANO-2006					
00131	HELICE - TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO-283 ANO-2	UNIDADE	2.00	613,920	1.227,84	
	006					
00132	JUNTA DO CABECOTE - TRATOR MASSEY FERGUNSON MODEL	UNIDADE	4.00	136,840	547,36	
	O-283 ANO-2006					
00133	CARTER - TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO-283 ANO-2	UNIDADE	2.00	3.421,020	6.842,04	
	006					
00134	JUNTA DO CARTER - TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO-	UNIDADE	4.00	62,000	248,00	
	283 ANO-2006					
00135	KIT REPARO DA CAIXA SATELITE EIXO DIANTEIRO TRAT	UNIDADE	2.00	6.836,340	13.672,68	
	OR MASSEY FERGUNSON MODELO-283					
00136	KIT REPARO DOS MANCAIS DO EIXO DIANTEIRO - TRATOR	UNIDADE	4.00	1.329,220	5.316,88	
	MASSEY FERGUNSON MODELO-283					
00137	RETENTOR EIXO DIANTEIRO TRATOR MASSEY FERGUNSON	UNIDADE	12.00	200,210	2.402,52	
	MODELO-28					
00138	RETENTOR DO VOLANTE - TRATOR MASSEY FERGUNSON MOD	UNIDADE	4.00	572,800	2.291,20	
	ELO-283 ANO-2006					
00139	SENSOR INTERRUPTOR - TRATOR MASSEY FERGUNSON MODE	UNIDADE	4.00	257,980	1.031,92	
	LO-283 ANO-2006					
00140	BOMBA INJETORA - TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO-2	UNIDADE	1.00	10.288,380	10.288,38	
	83 ANO-2006					
00141	SENSOR OLEO - TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO-283	UNIDADE	4.00	514,300	2.057,20	
	ANO-2006					
00142	TAMPA - TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO-283 ANO-20	UNIDADE	2.00	950,000	1.900,00	
	06					
00143	UN. HIDROSTATICA 4X4 - TRATOR MASSEY FERGUNSON MO	UNIDADE	2.00	2.709,210	5.418,42	
	DELO-283 ANO-2006					
00144	MÃO DE OBRA ELETRICA ESPECIALIZADA - TRATOR MASSEY	HORA	100.00	142,000	14.200,00	
	FERGUNSON MODELO-283 ANO-2006					
00145	MÃO DE OBRA MECANICA ESPECIALIZADA TRATOR MASSEY F	HORA	100.00	124,000	12.400,00	
	ERGUNSON MODELO-283 ANO-2006					
00443	HELICE - RETRO-ESCAVADEIRA CASE MODELO-580 N ANO-2	UNIDADE	4.00	1.195,680	4.782,72	
	014					
00444	EMBREAGEM VISCOSA	UNIDADE	4.00	2.044,610	8.178,44	
00445	VALVULA DE DIREÇÃO	UNIDADE	4.00	2.789,920	11.159,68	
00446	VALVULA DE ALIVIO - RETRO-ESCAVADEIRA CASE MODELO-	UNIDADE	4.00	2.012,730	8.050,92	
	580 N ANO-2014					
00447	ELETROVALVULA - RETRO-ESCAVADEIRA CASE MODELO-580	UNIDADE	4.00	1.702,850	6.811,40	
	N ANO-2014					
00448	EIXO LONGO	UNIDADE	4.00	1.793,520	7.174,08	
00449	BUCHA P/EIXO	UNIDADE	20.00	259,060	5.181,20	
00450	CABO DO ACELERADOR DE MÃO	UNIDADE	4.00	918,680	3.674,72	
00451	ROLAMENTO ESFERICO - RETRO-ESCAVADEIRA CASE MODELO	UNIDADE	4.00	2.443,170	9.772,68	
	-580 N ANO-2014					
00452	BARRA DE DIREÇÃO - RETRO-ESCAVADEIRA CASE MODELO-5	UNIDADE	4.00	1.010,350	4.041,40	
	80 N ANO-2014					
00453	CONJUNTO DE JUNTAS	UNIDADE	20.00	764,240	15.284,80	
00454	INTERRUPTOR - RETRO-ESCAVADEIRA CASE MODELO-580 N	UNIDADE	10.00	429,450	4.294,50	
	ANO-2014					
00455	FILTRO DE AR 1º	UNIDADE	24.00	151,450	3.634,80	
00456	FILTRO DE AR SEGURANÇA - RETRO-ESCAVADEIRA CASE MO	UNIDADE	24.00	119,570	2.869,68	
	DELO-580 N ANO-2014					
00457	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UNIDADE	24.00	389,590	9.350,16	
00458	AMORTECEDOR - RETRO-ESCAVADEIRA CASE MODELO-580 N	UNIDADE	10.00	505,170	5.051,70	
	ANO-2014					
00459	ENGRENAGEM EIXO DIANTEIRO	UNIDADE	12.00	413,510	4.962,12	
00460	ALAVANCA COMANDO DA TRANSMISSÃO	UNIDADE	3.00	1.216,620	3.649,86	
00461	EIXO CURTO	UNIDADE	4.00	1.575,310	6.301,24	
00462	ACOPLAMENTO DUPLO	UNIDADE	8.00	586,880	4.695,04	
00463	FILTRO HIDRAULICO - RETRO-ESCAVADEIRA CASE MODELO-	UNIDADE	24.00	367,670	8.824,08	
	580 N ANO-2014					
00464	RETENTOR CUBO DIANTEIRO RETRO-ESCAVADEIRA CASE MO	UNIDADE	10.00	280,170	2.801,70	
	DELO-580 N ANO-2014					
00465	LIMITADOR DE PRESSÃO	UNIDADE	4.00	725,380	2.901,52	
00466	KIT DE FILTROS	UNIDADE	24.00	1.631,110	39.146,64	
00467	ROLAMENTO DE TRANSMISSÃO	UNIDADE	4.00	496,210	1.984,84	
00468	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UNIDADE	4.00	319,300	1.277,20	
00469	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	UNIDADE	4.00	440,920	1.763,68	
00470	TURBO COMPRESSOR	UNIDADE	4.00	4.839,510	19.358,04	
00471	MÃO DE OBRA ELETRICA ESPECIALIZADA - RETRO-ESCAVAD	HORA	100.00	209,240	20.924,00	
	EIRA CASE MODELO-580 N ANO-201					
00472	MÃO DE OBRA MECANICA ESPECIALIZADA- RETRO-ESCAVADE	HORA	100.00	199,280	19.928,00	
	IRA CASE MODELO-580 N ANO-2014					
00473	TERMINAL DO CILINDRO DA DIR - MOTONIVELADORA CATER	UNIDADE	20.00	820,990	16.419,80	
	PILLAR MODELO-120K ANO-2014					
00474	TERMINAL DA BARRA DA DIREÇÃO - MOTONIVELADORA CATE	UNIDADE	20.00	893,870	17.877,40	
	RPILLAR MODELO-120K ANO-2014					
00475	PLACA DO CIRCULO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODE	UNIDADE	50.00	426,180	21.309,00	
	LO-120K ANO-2014					
00476	DESLIZANTE DA LÂMINA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UNIDADE	50.00	254,090	12.704,50	
	MODELO-120K ANO-2014					
00477	PLACA DA LAMINA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODEL	UNIDADE	50.00	194,360	9.718,00	
	O-120K ANO-2014					
00478	PLACA DA LAMINA - 1781685 MOTONIVELADORA CATERPILL	UNIDADE	15.00	711,650	10.674,75	
	AR MODELO-120K ANO-2014					
00479	PONTA DENTE DO ESCARIFICADOR - MOTONIVELADORA CATE	UNIDADE	78.00	133,620	10.422,36	
	RPILLAR MODELO-120K ANO-2014					
00480	BATERIA DE 100 AP - MOTONIVELADORA CATERPILLAR MOD	UNIDADE	6.00	1.013,150	6.078,90	
	ELO-120K ANO-2014					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

00481	JG. C/ 3 CORREIAS - MOTONIVELADORA CATERPILLAR MOD ELO-120K ANO-2014	UNIDADE	12.00	125,530	1.506,36
00482	CRUZETA DO CARDAN -9P0356 MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO-120K ANO-2014	UNIDADE	9.00	728,870	6.559,83
00483	FAROL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO-120K ANO-2014	UNIDADE	12.00	281,420	3.377,04
00484	LAMINAS 13 FUROS - F. 3/4 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO-120K ANO-2014	UNIDADE	100.00	1.805,920	180.592,00
00485	CANTOS DE LAMINA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO-120K ANO-2014	UNIDADE	39.00	476,790	18.594,81
00486	MÃO DE OBRA ELETRICA ESPECIALIZADA - MOTONIVELADOR A CATERPILLAR MODELO-120K ANO-	HORA	100.00	212,580	21.258,00
00487	MÃO DE OBRA MECANICA ESPECIALIZADA - MOTONIVELADOR A CATERPILLAR MODELO-120K ANO-	HORA	100.00	202,460	20.246,00
00602	PNEU 1400-24 BORRACHUDO. MOTONIVELADORA CAT.120K	UNIDADE	35.00	7.195,000	251.825,00
00603	CÂMARA DE AR 1400-24 MOTONIVELADORA CAT.120K	UNIDADE	68.00	397,000	26.996,00
			VALOR TOTAL R\$ 1.121.963,73		

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 04 de março de 2022.

ZILMAR COSTA
AGUIAR

JUNIOR:70362106134

Assinado de forma digital por
ZILMAR COSTA AGUIAR
JUNIOR:70362106134
Dados: 2022.03.04 09:40:57
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
C.N.P.J. nº 32.981.851/0001-59
CONTRATANTE

AUGUSTO E SILVA
EIRELI:297818440001
07

Assinado de forma digital por
AUGUSTO E SILVA
EIRELI:29781844000107
Dados: 2022.03.04 11:23:10 -03'00'

AUGUSTO & SILVA EIRELLI
C.N.P.J. nº 29.781.844/0001-07
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20226777

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 318/2021/FMDRS-CPL

No dia 04 de MARÇO de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede Rua do Campo, Nº 915 – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr.º **Zilmar Costa Aguiar Junior** Secretário Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, Port_09/2021-GP. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, torno e solda, fornecimento de peças de desgastes, manutenção corretiva e preventiva e pneus para veículos, implementos e máquinas próprias pertencentes ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Canaã dos Carajás estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: BORRACHARIA TORRES EIRELI; C.N.P.J. nº 25.186.992/0001-14, estabelecida à RUA MASSARANDUBA QD. 24, LT.01 E 02, NOVA CANAÃ, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). JADILSON DA SILVA TORRES, C.P.F. nº 008.185.062-02.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00581	CAMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR 0557 REF :12.4R24	UNIDADE	4.00	348,000	1.392,00
00582	CAMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO TRATOR 0557 REF :18.4R30	UNIDADE	4.00	743,000	2.972,00
00583	PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR 0557 REF:12.4R24	UNIDADE	4.00	3.641,000	14.564,00
00584	PNEU TRASEIRO PARA TRATOR 0557 REF:18.4R30	UNIDADE	4.00	8.353,000	33.412,00
00585	CAMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR 885.S REF:12.9R24	UNIDADE	6.00	506,540	3.039,24
00586	CAMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO TRATOR 885.S REF:18.4R34	UNIDADE	6.00	850,000	5.100,00
00587	PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR 885.S REF:12.9R24	UNIDADE	6.00	4.345,000	26.070,00
00588	PNEU TRASEIRO PARA TRATOR 885.S REF:18.4R34	UNIDADE	6.00	7.280,000	43.680,00
00589	PNEU PARA DE USO MISTO ATR 50% OFF ROAD E 50% ON ROAD NAS MEDIDAS 256/70 R16 112T	UNIDADE	16.00	1.908,750	30.540,00
00590	PNEU DIANTEIRO REF:12R16,5	UNIDADE	6.00	2.479,000	14.874,00
00591	PNEU TRASEIRO REF:16.9R24	UNIDADE	6.00	6.868,000	41.208,00
00592	CAMARA DE AR DIANTEIRO REF:12R16,5	UNIDADE	10.00	227,000	2.270,00
00593	CAMARA DE AR TRASEIRO REF:16.9R24	UNIDADE	10.00	636,800	6.368,00
00594	PNEU PARA CAMINHÃO F-4000 REF:750R16	UNIDADE	20.00	1.835,000	36.700,00
00595	CAMARA DE AR F-4.000 REF:750R16	UNIDADE	20.00	100,000	2.000,00
00596	PNEU DIANTEIRO REF:295/80 R22,5	UNIDADE	23.00	3.141,500	72.254,50
00597	PROTECTOR CENTRAL REF:295/80 R22,5	UNIDADE	23.00	127,270	2.927,21
00598	CAMARA DE AR REF:295/80 R22,5	UNIDADE	23.00	220,250	5.065,75
00599	RODA ARO REF:22,5	UNIDADE	23.00	2.334,000	53.682,00
00600	PNEU REF:700R16	UNIDADE	12.00	1.164,000	13.968,00
00601	CAMARA DE AR REF:700R16	UNIDADE	10.00	128,200	1.282,00
00604	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE BICOS DAS CAMARAS DE AR 700R16 DAS GRADES NIVELADORA TR	HORA	200.00	39,500	7.900,00
00605	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO BICOS DAS CAMARAS DE AR DOS PNEUS DOS TRATORES 13.6/38	HORA	200.00	205,000	41.000,00
00606	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DAS CAMARAS 700R16	HORA	200.00	30,000	6.000,00
00607	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS PNEUS DAS GRADES NIVELADORAS 700R16	HORA	200.00	59,000	11.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

00608	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS TRASEIROS DOS TRATORES 13.6/38.	HORA	125.00	160,000	20.000,00
00609	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS PNEUS DIANTEIROS DOS TRATORES 12.4/24.	HORA	300.00	79,000	23.700,00
00610	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE CAMARAS DE AR DOS PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS DOS TRATORES	HORA	100.00	160,000	16.000,00
00611	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS MOTONIVELADORA CAT120K	HORA	25.00	95,000	2.375,00
00612	TRASEIROS E DIANTEIROS CAT 120K				
00612	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CAT 120K.	HORA	21.00	75,000	1.575,00
00613	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CAT 120K (COTA PRINCIPAL)	HORA	21.00	2.333,000	48.993,00
00614	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CAT 120K.	HORA	11.00	129,000	1.419,00
00615	COM REPOSIÇÃO DE TIP-TOP N°06				
00615	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CAT 120K COM	HORA	40.00	193,000	7.720,00
00616	REPOSIÇÃO DE TIP-TOP N°08				
00616	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CAT 120K TIP-TOP N° 10	HORA	32.00	238,000	7.616,00
00617	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DIANTEIRO E TRASEIRO MOTONIVELADORA CAT 120K.	HORA	25.00	462,000	11.550,00
00618	DESMONTAGEM, REPARO COM plug OU ?MACARRÃOZINHO? E MONTAGEM DE PNEU DA CAMIONETE	HORA	200.00	26,000	5.200,00
00619	DESMONTAGEM, VULCANIZAÇÃO E MONTAGEM DE PNEUS DE CAMIONETE L200 TRITON 265/70 R1	HORA	200.00	85,000	17.000,00
				VALOR TOTAL R\$	643.216,70

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL



5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 04 de março de 2022.

ZILMAR COSTA AGUIAR
JUNIOR:70362106134

Assinado de forma digital por
ZILMAR COSTA AGUIAR
JUNIOR:70362106134
Dados: 2022.03.04 09:41:55 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
C.N.P.J. nº 32.981.851/0001-59
CONTRATANTE

BORRACHARIA
TORRES
EIRELI:251869920001
14

Assinado de forma digital
por BORRACHARIA TORRES
EIRELI:25186992000114
Dados: 2022.03.07 11:02:04
-03'00'

BORRACHARIA TORRES EIRELI
C.N.P.J. nº 25.186.992/0001-14
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20226778

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 318/2021/FMDRS-CPL

No dia 04 de MARÇO de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede Rua do Campo, Nº 915 – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr.º **Zilmar Costa Aguiar Junior** Secretário Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, Port_09/2021-GP. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, torno e solda, fornecimento de peças de desgastes, manutenção corretiva e preventiva e pneus para veículos, implementos e máquinas próprias pertencentes ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Canaã dos Carajás estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: MINAS-SUL TORNEADORA; C.N.P.J. nº 44.044.195/0001-47 representada neste ato pelo Sr(a). GUILHERME SANTOS FABRO, C.P.F. nº 027.082.192-94.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00113	Serviços de Torno em Geral	HORA	500.00	145,190	72.595,00
00114	Serviço de solda em chaparia (< a 1/2 polegada) com preparo de superfície	HORA	700.00	172,290	120.603,00
00115	Serviço de solda em estrutura em geral chaparia (> a 1/2 polegada) com preparo	HORA	700.00	241,990	169.393,00
00116	Serviços de restauração de furo: diâmetro até 50mm e comprimento até 100mm	HORA	100.00	594,330	59.433,00
00117	Serviços de restauração de furo: diâmetro > 50 até 100mm e comprimento até 50mm	HORA	12.00	1.188,550	14.262,60
00118	Serviços de restauração de furo: diâmetro > 50 até 100mm e comprimento de 50 até	HORA	10.00	1.783,300	17.833,00
00119	Recuperação de face de Olhal: diametro de 50 até 100mm	HORA	20.00	594,320	11.886,40
00120	Serviços de Restauração, com Solda, de furos que foram removidas Buchas por Kg d	HORA	100.00	191,940	19.194,00
VALOR TOTAL R\$					485.200,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 04 de março de 2022.

ZILMAR COSTA AGUIAR
JUNIOR:70362106134

Assinado de forma digital por
ZILMAR COSTA AGUIAR
JUNIOR:70362106134
Dados: 2022.03.04 09:42:27 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
C.N.P.J. nº 32.981.851/0001-59
CONTRATANTE

MINAS-SUL TORNEADORA
C.N.P.J. nº 44.044.195/0001-47
CONTRATADO

MINAS SUL
TORNEADORA
LTDA:4404419
5000147

Assinado de forma
digital por MINAS SUL
TORNEADORA
LTDA:44044195000147
Dados: 2022.03.04
12:33:13 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20226779

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 318/2021/FMDRS-CPL

No dia 04 de MARÇO de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede Rua do Campo, Nº 915 – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr.º **Zilmar Costa Aguiar Junior** Secretário Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, Port_09/2021-GP. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, torno e solda, fornecimento de peças de desgastes, manutenção corretiva e preventiva e pneus para veículos, implementos e máquinas próprias pertencentes ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Canaã dos Carajás estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: NELIO AUTOMOTIVA LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 05.137.836/0001-56, estabelecida à AV. WEINE CAVALCANTE, 854, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, (94) 3358-1384, representada neste ato pelo Sr(a). CLEONICE RODRIGUES DIAS, C.P.F. nº 467.349.612-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	KIT DE EMBREAGEM COMPATIVEL COM O FIAT UNO ANO MINIMO 2009	UNIDADE	4.00	12.505,000	50.020,00
00001	CILINDRO DE EMBREAGEM	UNIDADE	8.00	824,750	6.598,00
00003	BARRA DE DIREÇÃO	UNIDADE	8.00	2.735,280	21.882,24
00004	BOMBA HIDRAULICA	UNIDADE	3.00	4.591,470	13.774,41
00002	CILINDRO DE FREIO	UNIDADE	8.00	1.770,800	14.166,40
00005	BUCHA MANCAL DIANTEIRO	UNIDADE	4.00	669,660	2.678,64
00006	BUCHA MANCAL TRASEIRO	UNIDADE	4.00	790,200	3.160,80
00007	RETENTOR VOLANTE	UNIDADE	4.00	1.080,000	4.320,00
00008	KIT ENGENHAGEM TRACÇÃO DIANTEIRA	UNIDADE	4.00	2.202,430	8.809,72
00010	RETENTOR CUBO	UNIDADE	8.00	599,700	4.797,60
00011	ARTICULAÇÃO DUPLA	UNIDADE	8.00	1.900,900	15.207,20
00012	MÃO DE OBRA ELETRICA ESPECIALIZADA	HORA	100.00	210,170	21.017,00
00013	MÃO DE OBRA MECANICA ESPECIALIZADA	HORA	100.00	213,200	21.320,00
00030	FILTRO HIDRAULICO	UNIDADE	22.00	199,860	4.396,92
00025	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	4.00	1.100,910	4.403,64
00023	BATERIA 95 A	UNIDADE	4.00	850,000	3.400,00
00024	BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	4.00	1.044,340	4.177,36
00026	CONJ. REPARO HIDRÁULICO TRASEIRO	UNIDADE	4.00	200,430	801,72
00027	CORREIA - TRATOR VALTRA MODELO-A950 ANO-2017	UNIDADE	19.00	100,870	1.916,53
00028	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICATE	UNIDADE	22.00	99,980	2.199,56
00029	FILTRO DO AR CONDICIONADO - TRATOR VALTRA MODELO-A950 ANO-2017	UNIDADE	22.00	360,450	7.929,90
00031	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA - TRATOR VALTRA MODELO-A950 ANO-2017	UNIDADE	4.00	217,770	871,08
00032	JUNTA DO CABEÇOTE - TRATOR VALTRA MODELO-A950 ANO-2017	UNIDADE	4.00	194,810	779,24
00033	KIT CORÔA E PINHÃO DO EIXO DIANTEIRO - TRATOR VALTRA MODELO-A950 ANO-2017	UNIDADE	4.00	4.240,550	16.962,20
00034	KIT CORÔA E PINHÃO DO EIXO TRASEIRO	UNIDADE	4.00	11.900,220	47.600,88
00035	KIT FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	18.00	629,890	11.338,02
00036	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO - TRATOR VALTRA MODELO-A950 ANO-2017	UNIDADE	4.00	3.331,220	13.324,88
00037	FILTRO DE AR 1 - TRATOR VALTRA MODELO-A950 ANO-2	UNIDADE	23.00	196,020	4.508,46



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

017				
00038	FILTRO DE AR SEGURANÇA	UNIDADE	23.00	190,640
00039	KIT PLANETÁRIA DO EIXO DIANTEIRO	UNIDADE	2.00	920,290
00040	CARCAÇA DO MANCAL DO EIXO DIANTEIRO	UNIDADE	10.00	1.056,290
00041	KIT RETENTORES DO EIXO DIANTEIRO	UNIDADE	4.00	136,170
00042	BOMBA INJETORA - TRATOR VALTRA MODELO-A950 ANO-2017	UNIDADE	4.00	13.100,610
00043	RADIADOR - TRATOR VALTRA MODELO-A950 ANO-2017	UNIDADE	4.00	4.030,570
00044	RETENTOR DA TOMADA DE FORÇA - TRATOR VALTRA MODELO-A950 ANO-2017	UNIDADE	4.00	22,430
00045	RETENTOR DO VOLANTE - TRATOR VALTRA MODELO-A950 ANO-2017	UNIDADE	4.00	239,910
00046	SENSOR DE ÓLEO DO MOTOR - TRATOR VALTRA MODELO-A950 ANO-2017	UNIDADE	4.00	218,040
00047	SENSOR DE TEMPERATURA - TRATOR VALTRA MODELO-A950 ANO-2017	UNIDADE	4.00	991,750
00048	TURBINAS - TRATOR VALTRA MODELO-A950 ANO-2017	UNIDADE	9.00	6.056,600
00049	MÃO DE OBRA ELETRICA ESPECIALIZADA - TRATOR VALTRA MODELO-A950	HORA	100.00	180,930
00050	MÃO DE OBRA MECANICA ESPECIALIZADA - TRATOR VALTRA MODELO-A950 ANO-2017	HORA	100.00	143,380
00079	EIXO - TRATOR LS MODELO- 80 PLUS ANO-2016	UNIDADE	4.00	1.676,250
00051	Parafuso do Trilho	UNIDADE	2.00	66,320
00052	Anel o Ring	UNIDADE	10.00	11,390
00053	Esfera do garfo do cambio	UNIDADE	2.00	17,080
00054	MOLA	UNIDADE	4.00	91,090
00055	Barra seletora da gama	UNIDADE	4.00	590,110
00056	PINO	UNIDADE	4.00	51,240
00057	Forquilha do gama esquerdo	UNIDADE	2.00	921,800
00058	Garfo - TRATOR LS MODELO- 80 PLUS ANO-2016	UNIDADE	2.00	921,800
00059	Pino elástico	UNIDADE	4.00	10,250
00060	Placa de travamento	UNIDADE	16.00	49,190
00061	Rolamento - TRATOR LS MODELO- 80 PLUS ANO-2016	UNIDADE	4.00	554,760
00062	Conjunto de Rolamento - TRATOR LS MODELO- 80 PLUS ANO-2016	UNIDADE	4.00	601,220
00063	TUBO - TRATOR LS MODELO- 80 PLUS ANO-2016	UNIDADE	4.00	409,920
00064	CONEXÃO - TRATOR LS MODELO- 80 PLUS ANO-2016	UNIDADE	4.00	163,970
00065	Parafuso banjo	UNIDADE	8.00	327,940
00066	Placa de freio	UNIDADE	8.00	624,270
00067	Disco de freio - TRATOR LS MODELO- 80 PLUS ANO-2016	UNIDADE	16.00	1.058,440
00068	Engrenagem set-pinhão- TRATOR LS MODELO- 80 PLUS ANO-2016	UNIDADE	4.00	4.074,110
00069	Luva da engrenagem do cambio	UNIDADE	8.00	651,520
00070	Anel de encaixe	UNIDADE	4.00	24,600
00071	Rolamento agulha - TRATOR LS MODELO- 80 PLUS ANO-2016	UNIDADE	8.00	391,800
00072	Engrenagem da re da transmissão	UNIDADE	4.00	1.539,680
00073	CJ sincronizado	UNIDADE	8.00	2.002,280
00074	Mola - TRATOR LS MODELO- 80 PLUS ANO-2016	UNIDADE	8.00	49,190
00075	Cubo do cambio	UNIDADE	4.00	956,480
00076	Engrenagem cambio 26T	UNIDADE	4.00	3.074,400
00077	Engrenagem n/direção	UNIDADE	4.00	1.011,140
00078	Chaveta de sincronização	UNIDADE	12.00	84,820
00080	LUVA - TRATOR LS MODELO- 80 PLUS ANO-2016	UNIDADE	4.00	2.996,460
00081	Engrenagem frontal direção	UNIDADE	4.00	1.485,020
00082	Espaçador - TRATOR LS MODELO- 80 PLUS ANO-2016	UNIDADE	8.00	122,980
00083	Rolamento cônico	UNIDADE	4.00	610,530
00084	Mancal cônico	UNIDADE	4.00	501,710
00085	EIXO - 40329668	UNIDADE	4.00	1.699,000
00086	Garfo do cambio - 40031415	UNIDADE	4.00	756,480
00087	Garfo do cambio - 40031416	UNIDADE	4.00	729,150
00088	GARFO - 40031411	UNIDADE	2.00	893,120
00089	PINO ELASTICO - 40270937	UNIDADE	4.00	10,930
00090	Esfera do garfo do cambio - TRATOR LS MODELO- 80 PLUS ANO-2016	UNIDADE	4.00	16,400
00091	MOLA - 40011943 - TRATOR LS MODELO- 80 PLUS ANO-2016	UNIDADE	4.00	95,650
00092	ANEL O RING - 40029196 - TRATOR LS MODELO- 80 PLUS ANO-2016	UNIDADE	4.00	7,520
00093	Rolamento agulha - 40007821	UNIDADE	8.00	350,910
00094	Anel de trava - 40029282	UNIDADE	4.00	43,300
00095	Arruela de segurança - 40315278	UNIDADE	4.00	232,290
00096	Porca com trava -	UNIDADE	4.00	177,630
00097	Porca com trava - 40315324	UNIDADE	4.00	65,590
00098	Seletor do grupo	UNIDADE	4.00	578,200
00099	Cubo do grupo	UNIDADE	4.00	305,920
00100	Trava - 40029273	UNIDADE	4.00	15,030
00101	Espaçador - 40188806	UNIDADE	4.00	47,920
00102	Mancal rolamento agulha - 40366758	UNIDADE	4.00	446,560
00103	TRAVA - 40029279	UNIDADE	4.00	46,460
00104	Anel de encaixe - 40029265	UNIDADE	4.00	16,400
00105	Anel de trava - TRATOR LS MODELO- 80 PLUS ANO-2016	UNIDADE	4.00	43,720
00106	Bóia do tanque - TRATOR LS MODELO- 80 PLUS ANO-2016	UNIDADE	4.00	970,140
00107	Element ?suctions filter	UNIDADE	20.00	634,470
00108	Cubo do cambio - TRATOR LS MODELO- 80 PLUS ANO-2016	UNIDADE	4.00	902,200
00109	Anel do sincronizador	UNIDADE	8.00	53,660
00110	Patin	UNIDADE	12.00	25,030
00111	MÃO DE OBRA ELETRICA ESPECIALIZADA - TRATOR LS MOD ELO- 80 PLUS ANO-2016	HORA	100.00	194,010
00112	MÃO DE OBRA MECANICA ESPECIALIZADA - TRATOR LS MOD	HORA	100.00	190,010



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

ELO- 80 PLUS ANO-2016						
00488	AMORTECEDORES HIDRAULICOS SUSPENSÃO DIANTEIRA - CA	UNIDADE	6.00	677,110	4.062,66	
	MINHÃO WOLKSVAGEN MODELO-26280					
00489	BARRA DE REAÇÃO TRASEIRA - CAMINHÃO WOLKSVAGEN MOD	UNIDADE	6.00	2.100,120	12.600,72	
	ELO-26280 MOTOR MAN ANO-2014					
00490	BARRA REAÇÃO TIRANTE V - CAMINHÃO WOLKSVAGEN MODEL	UNIDADE	6.00	2.506,170	15.037,02	
	O-26280 MOTOR MAN ANO-2014					
00491	BATERIA DE 150 AMPERES - CAMINHÃO WOLKSVAGEN MODEL	UNIDADE	8.00	1.279,270	10.234,16	
	O-26280 MOTOR MAN ANO-2014					
00492	BUCHA DA BARRA TIRANTE TRASEIRA - CAMINHÃO WOLKSV	UNIDADE	18.00	331,670	5.970,06	
	AGEN MODELO-26280 MOTOR MAN AN					
00493	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM - CAMINHÃO WOLKSVAGE	UNIDADE	4.00	909,070	3.636,28	
	N MODELO-26280 MOTOR MAN ANO-2					
00494	CILINDRO DA EMBREAGEM - CAMINHÃO WOLKSVAGEN MODELO	UNIDADE	4.00	1.869,310	7.477,24	
	-26280 MOTOR MAN ANO-2014					
00495	COLUNA DE DIREÇÃO - CAMINHÃO WOLKSVAGEN MODELO-262	UNIDADE	4.00	3.400,130	13.600,52	
	80 MOTOR MAN ANO-2014					
00496	TENSOR DO MOTOR - CAMINHÃO WOLKSVAGEN MODELO-26280	UNIDADE	8.00	804,770	6.438,16	
	MOTOR MAN ANO-2014					
00497	CORREIA DO ALTERNADOR - CAMINHÃO WOLKSVAGEN MODEL	UNIDADE	8.00	830,890	6.647,12	
	O-26280 MOTOR MAN ANO-2014					
00498	COXIN DO MOTOR - CAMINHÃO WOLKSVAGEN MODELO-26280	UNIDADE	4.00	323,250	1.293,00	
	MOTOR MAN ANO-2014					
00499	CRUZETAS DO CARDAN - CAMINHÃO WOLKSVAGEN MODELO-26	UNIDADE	12.00	535,240	6.422,88	
	280 MOTOR MAN ANO-2014					
00500	CUICAS DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO WOLKSVAGEN MO	UNIDADE	4.00	547,890	2.191,56	
	DELO-26280 MOTOR MAN ANO-2014					
00501	CUICAS DE FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO WOLKSVAGEN MOD	UNIDADE	12.00	547,890	6.574,68	
	ELO-26280 MOTOR MAN ANO-2014					
00502	FAROL COMPLETO - CAMINHÃO WOLKSVAGEN MODELO-26280	UNIDADE	8.00	982,820	7.862,56	
	MOTOR MAN ANO-2014					
00503	DIANTEIRAS 2U0599173 - CAMINHÃO WOLKSVAGEN MODELO-	UNIDADE	96.00	86,880	8.340,48	
	26280 MOTOR MAN ANO-2014					
00504	SENSOR ARREFECIMENTO - CAMINHÃO WOLKSVAGEN MODELO-	UNIDADE	6.00	452,840	2.717,04	
	26280 MOTOR MAN ANO-2014					
00505	SENSOR PRESSÃO - CAMINHÃO WOLKSVAGEN MODELO-26280	UNIDADE	6.00	2.533,890	15.203,34	
	MOTOR MAN ANO-2014					
00506	SENSOR TRAVA CABINE - CAMINHÃO WOLKSVAGEN MODELO-2	UNIDADE	6.00	449,810	2.698,86	
	6280 MOTOR MAN ANO-2014					
00507	LONAS DE FREIO TRASEIRAS - CAMINHÃO WOLKSVAGEN MOD	UNIDADE	12.00	388,050	4.656,60	
	ELO-26280 MOTOR MAN ANO-2014					
00508	LUVAS DO CARDAN - CAMINHÃO WOLKSVAGEN MODELO-26280	UNIDADE	8.00	1.100,130	8.801,04	
	MOTOR MAN ANO-2014					
00509	MAQUINA DE VIDRO AÇIONAMENTO ELETRICO - CAMINHÃO W	UNIDADE	4.00	291,150	1.164,60	
	OLKSVAGEN MODELO-26280 MOTOR M					
00510	PARAFUSOS DE RODAS COM PORCAS DIANTEIROS 2TB.601.2	UNIDADE	48.00	34,110	1.637,28	
	39 - CAMINHÃO WOLKSVAGEN MODEL					
00511	PARAFUSOS DE RODAS COM PORCAS TRASEIROS - CAMINHÃO	UNIDADE	96.00	38,570	3.702,72	
	WOLKSVAGEN MODELO-26280 MOTOR					
00512	BARRA DA DIREÇÃO CURTA - CAMINHÃO WOLKSVAGEN MODEL	UNIDADE	6.00	203,650	1.221,90	
	O-26280 MOTOR MAN ANO-2014					
00513	RESERVATORIOS DE AR DOS FREIOS - CAMINHÃO WOLKSVAG	UNIDADE	2.00	1.600,140	3.200,28	
	EN MODELO-26280 MOTOR MAN ANO-					
00514	RETENTOR DA RODA TRASEIRA - CAMINHÃO WOLKSVAGEN MO	UNIDADE	12.00	46,280	555,36	
	DELO-26280 MOTOR MAN ANO-2014					
00515	SENSOR DE ÓLEO DO MOTOR - CAMINHÃO WOLKSVAGEN MODE	UNIDADE	2.00	529,160	1.058,32	
	LO-26280 MOTOR MAN ANO-2014					
00516	SENSOR DE TEMPERATURA - CAMINHÃO WOLKSVAGEN MODELO	UNIDADE	2.00	860,420	1.720,84	
	-26280 MOTOR MAN ANO-2014					
00517	TOMBORES DE FREIO DIANTEIROS - CAMINHÃO WOLKSVAGEN	UNIDADE	8.00	1.050,680	8.405,44	
	MODELO-26280 MOTOR MAN ANO-20					
00518	TOMBORES DE FREIO TRASEIROS - CAMINHÃO WOLKSVAGEN	UNIDADE	16.00	1.050,680	16.810,88	
	MODELO-26280 MOTOR MAN ANO-201					
00519	TRAVA DA CABINE - CAMINHÃO WOLKSVAGEN MODELO-26280	UNIDADE	2.00	587,900	1.175,80	
	MOTOR MAN ANO-2014					
00520	MANGUEIRA FILTRO AR MOTOR - CAMINHÃO WOLKSVAGEN MO	UNIDADE	6.00	1.001,050	6.006,30	
	DELO-26280 MOTOR MAN ANO-2014					
00521	VALVULA DE PEDAL DO FREIO - CAMINHÃO WOLKSVAGEN MO	UNIDADE	2.00	1.225,990	2.451,98	
	DELO-26280 MOTOR MAN ANO-2014					
00522	VALVULA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO - CAMINHÃO WOL	UNIDADE	2.00	1.204,160	2.408,32	
	KSVAGEN MODELO-26280 MOTOR MAN					
00523	VALVULA EGR - CAMINHÃO WOLKSVAGEN MODELO-26280 MOT	UNIDADE	4.00	1.551,000	6.204,00	
	OR MAN ANO-2014					
00524	MÃO DE OBRA ELETRICA ESPECIALIZADA - CAMINHÃO WOLK	HORA	100.00	180,010	18.001,00	
	SVAGEN MODELO-26280 MOTOR MAN					
00525	MÃO DE OBRA MECANICA ESPECIALIZADA - CAMINHÃO WOLK	HORA	100.00	180,010	18.001,00	
	SVAGEN MODELO-26280 MOTOR MAN					
00526	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR - CAMIONETE MITSUBISHI M	UNIDADE	6.00	525,450	3.152,70	
	OELO-L200 TRITON ANO- 2017					
00527	CAMIONETE MITSUBISHI MODELO-L200 TRITON ANO- 2017	UNIDADE	6.00	425,200	2.551,20	
	CAMIONETE MITSUBISHI MODELO-L					
00528	BALANÇA INF. LD - CAMIONETE MITSUBISHI MODELO-L200	UNIDADE	2.00	1.273,100	2.546,20	
	TRITON ANO- 2017					
00529	BALANÇA INF. LE - CAMIONETE MITSUBISHI MODELO-L200	UNIDADE	2.00	1.259,610	2.519,22	
	TRITON ANO- 2017					
00530	BALANÇA SUP. LE CAMIONETE MITSUBISHI MODELO-L200	UNIDADE	2.00	602,480	1.204,96	
	TRITON ANO- 2017					
00531	BALANÇA SUP. LD - CAMIONETE MITSUBISHI MODELO-L200	UNIDADE	2.00	602,480	1.204,96	
	TRITON ANO- 2017					
00532	BARRA AXIAL CAMIONETE MITSUBISHI MODELO-L200 TRIT	UNIDADE	6.00	168,980	1.013,88	
	ON ANO- 2017					
00533	BATENTE BALANÇA SUP. CAMIONETE MITSUBISHI MODELO-L	UNIDADE	8.00	173,360	1.386,88	
	200 TRITON ANO- 2017					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

00534	BICO INJETOR COMBUSTIVEL CAMIONETE MITSUBISHI MOD ELO-L200 TRITON ANO- 2017	UNIDADE	7.00	2.332,520	16.327,64
00535	BIELETA DO ESTABILIZADOR LD - CAMIONETE MITSUBISHI MODELO-L200 TRITON ANO- 2017	UNIDADE	8.00	102,080	816,64
00536	BIELETA DO ESTABILIZADOR LE CAMIONETE MITSUBISHI M ODELO-L200 TRITON ANO- 2017	UNIDADE	8.00	102,080	816,64
00537	BOMBA AGUA MOTOR - CAMIONETE MITSUBISHI MODELO-L200 TRITON ANO- 2017	UNIDADE	2.00	310,110	620,22
00538	BOMBA HIDRAULICA CAMIONETE MITSUBISHI MODELO-L200 TRITON ANO- 2017	UNIDADE	2.00	1.550,110	3.100,22
00539	BOMBA OLEO MOTOR CAMIONETE MITSUBISHI MODELO-L200 TRITON ANO- 2017	UNIDADE	2.00	709,860	1.419,72
00540	BUCHA DA BALANCA INF. CAMIONETE MITSUBISHI MODELO-L200 TRITON ANO- 2017	UNIDADE	12.00	125,110	1.501,32
00541	BUCHA DA BALANCA SUP. CAMIONETE MITSUBISHI MODELO-L200 TRITON ANO- 2017	UNIDADE	12.00	66,810	801,72
00542	BUCHA MOLA TRAZEIRA CAMIONETE MITSUBISHI MODELO-L200 TRITON ANO- 2017	UNIDADE	8.00	86,080	688,64
00543	CAMISA DO MOTOR -CAMIONETE MITSUBISHI MODELO-L200 TRITON ANO- 2017	UNIDADE	3.00	605,350	1.816,05
00544	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM CAMIONETE MITSUBISHI MODELO-L200 TRITON ANO- 2017	UNIDADE	4.00	175,370	701,48
00545	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - CAMIONETE MITSUBISHI M ODELO-L200 TRITON ANO- 2017	UNIDADE	4.00	331,730	1.326,92
00546	KIT EMBREAGEM CAMIONETE MITSUBISHI MODELO-L200 TRITON ANO- 2017	UNIDADE	2.00	2.103,580	4.207,16
00547	DIFERENCIAL TRAS COMPLETO	UNIDADE	1.00	7.899,980	7.899,98
00548	CORREIA ALTERNADOR CAMIONETE MITSUBISHI MODELO-L200 TRITON ANO- 2017	UNIDADE	6.00	46,980	281,88
00549	CORREIA AR CONDICIONADO CAMIONETE MITSUBISHI MODELO-L200 TRITON ANO- 2017	UNIDADE	6.00	183,880	1.103,28
00550	COXIM DO MOTOR DT	UNIDADE	2.00	551,490	1.102,98
00551	COXIM DO MOTOR TZ	UNIDADE	2.00	639,870	1.279,74
00552	CRUZETA CARDAN DIANT.	UNIDADE	4.00	103,860	415,44
00553	CRUZETA CARDAN TRAS	UNIDADE	4.00	114,950	459,80
00554	CUBO RODA DIANTEIRA CAMIONETE MITSUBISHI MODELO-L200 TRITON ANO- 2017	UNIDADE	2.00	573,160	1.146,32
00555	PASTILHA DE FREIOS	UNIDADE	6.00	149,260	895,56
00556	EMBREAGEM VICOSA DA HELICE	UNIDADE	2.00	1.299,720	2.599,44
00557	LUVA DO CARDAN CAMIONETE MITSUBISHI MODELO-L200 TRITON ANO- 2017	UNIDADE	2.00	395,270	790,54
00558	JOGO DE SAPATA FREIO TRAZ.	UNIDADE	6.00	373,480	2.240,88
00559	KIT COIFA LADO RODA CAMIONETE MITSUBISHI MODELO-L200 TRITON ANO- 2017	UNIDADE	4.00	55,370	221,48
00560	KIT COIFA LADO CAMBIO CAMIONETE MITSUBISHI MODELO-L200 TRITON ANO- 2017	UNIDADE	4.00	128,790	515,16
00561	MOLA TRAZEIRA MESTRE CAMIONETE MITSUBISHI MODELO-L200 TRITON ANO- 2017	UNIDADE	2.00	697,340	1.394,68
00562	PIVÔ INFERIOR CAMIONETE MITSUBISHI MODELO-L200 TRITON ANO- 2017	UNIDADE	2.00	184,970	369,94
00563	PIVÔ SUPERIOR CAMIONETE MITSUBISHI MODELO-L200 TRITON ANO- 2017	UNIDADE	2.00	320,630	641,26
00564	RETENTOR PINHAO DIF. DT CAMIONETE MITSUBISHI MODELO-L200 TRITON ANO- 2017	UNIDADE	2.00	96,240	192,48
00565	RETENTOR POLIA MOTOR	UNIDADE	2.00	44,120	88,24
00566	ROLAMENTO CENTRO CARDAN CAMIONETE MITSUBISHI MODELO-L200 TRITON ANO- 2017	UNIDADE	3.00	530,300	1.590,90
00567	ROLAMENTO RODA TRAZ. CAMIONETE MITSUBISHI MODELO-L200 TRITON ANO- 2017	UNIDADE	3.00	612,560	1.837,68
00568	SEMI EIXO DIANT. LD COMPLETO	UNIDADE	2.00	1.222,650	2.445,30
00569	SEMI EIXO DIANT. LE COMPLETO	UNIDADE	2.00	1.087,300	2.174,60
00570	SEMI EIXO TRAZEIRO	UNIDADE	2.00	1.227,500	2.455,00
00571	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO CAMIONETE MITSUBISHI MODELO-L200 TRITON ANO- 2017	UNIDADE	3.00	470,570	1.411,71
00572	TERMINAL DA DIREÇÃO LD CAMIONETE MITSUBISHI MODELO-L200 TRITON ANO- 2017	UNIDADE	3.00	217,330	651,99
00573	TERMINAL DA DIREÇÃO LE CAMIONETE MITSUBISHI MODELO-L200 TRITON ANO- 2017	UNIDADE	3.00	217,550	652,65
00574	MÃO DE OBRA ELETRICA ESPECIALIZADA CAMIONETE MITSUBISHI MODELO-L200 TRITON ANO- 2017	HORA	50.00	198,680	9.934,00
00575	MÃO DE OBRA MECANICA ESPECIALIZADA CAMIONETE MITSUBISHI MODELO-L200 TRITON ANO- 2017	HORA	50.00	198,680	9.934,00
00576	DISCO DE FREIO DIANT. CAMIONETE MITSUBISHI MODELO-L200 TRITON ANO- 2017	UNIDADE	6.00	340,790	2.044,74
VALOR TOTAL R\$				1.068.736,88	

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL



2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 04 de março de 2022.

ZILMAR COSTA AGUIAR
JUNIOR:70362106134

Assinado de forma digital por
ZILMAR COSTA AGUIAR
JUNIOR:70362106134
Dados: 2022.03.04 09:43:03 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
C.N.P.J. nº 32.981.851/0001-59
CONTRATANTE

NELIO AUTOMOTIVA
LTDA:051378360001
56

Assinado de forma digital por
NELIO AUTOMOTIVA
LTDA:05137836000156
Dados: 2022.03.07 08:00:19
-03'00'

NELIO AUTOMOTIVA LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 05.137.836/0001-56
CONTRATADO